



**Processo:** 23118.003177/2007-21

**Parecer:** 176/CAOF

**Câmara de Orçamentos e  
Finanças**

Da Presidência dos Conselhos Superiores

*Homologado  
UNIR  
08/08/2008*

**Assunto:** Estabelecimento de Convênio UNIR/RIOMAR/CEPESCO/Dept. Enfermagem

**Interessado:** Pró-Reitoria de Planejamento

**Relator:** Cons<sup>o</sup> Theophilo Alves de Souza Filho

**Parecer da Câmara:**

Na 36ª sessão de 15 de agosto de 2008, a câmara aprova o parecer do Relator, que é: *"de parecer favorável à celebração do Convênio entre a UNIR e a RIOMAR para que seja realizado o contrato em questão e que sejam realizados os aditivos necessário dentro do prazo permitido pelo Ministério da Saúde para execução plena do projeto."*

  
Cons<sup>o</sup>. Orestes Zivieri Neto  
Presidente

**Assunto:** Estabelecimento de Convenio UNIR/RIOMAR/CEPESCO/Dept. Enfermagem

**Interessado:** Pró-Reitoria de Planejamento

**Relator:** Cons<sup>o</sup> Theophilo Alves de Souza Filho

#### I- Relatório:

1.1. O presente processo trata de Projeto para realização de Curso de Residência em Saúde da Família, modalidade de Curso Institucional, financiado pelo Ministério da Saúde (Secretaria Executiva/ Fundo Nacional de Saúde, necessitando para isso celebrar Convênio entre a UNIR e a Sua fundação de apoio a RIOMAR);

1.2. O curso terá carga horária de 5.308 horas, compreendendo aulas teóricas e práticas em Unidades de Saúde da Família;

1.3. O número de vagas total de 14 alunos sendo a clientela alvo composta por: enfermeiros (08); odontólogos (03); psicólogos (03);

1.4. Duração do curso com 24 mês;

1.5. Linha de pesquisas: prática sanitária, modelos assistenciais. Planejamento, gestão e avaliação de serviço/programas de saúde, epidemiologia, saúde da mulher e saúde da criança/adolescente;

#### II – Análise:

2.1. Existem 2 (dois) processos que tratam do assunto para celebração de convênio entre a UNIR e a RIOMAR. O primeiro processo constituído por dois volumes, contendo 417 páginas, N. 23118.005097/2006-29, trata da apresentação do projeto pelo Departamento de Enfermagem e da Celebração de Convênio entre a UNIR e a RIOMAR. O segundo processo com o N. 23118.003177/2007-21 emitido em 29/12/2007 que trata de abertura de empenho para descentralização de crédito para atender o Termo Aditivo a Portaria N. 647/2006.

2.2. Os recursos foram disponibilizados ainda na gestão do Reitor Ene Glória em 22/12/2006 na Nota de Empenho N. 2006NC480312;

2.3. O Reitor Ene Glória, utilizando a Resolução N. 159/CONSEA de 26 de dezembro de 2006, Resolve Ad referendum do Plenário do CONSEA aprovar o Curso;

2.4 O mesmo é submetido a Plenária do CONSEA e é Homologado na 38<sup>o</sup> Sessão de 15/05/2007;

2.5. Na página 1 a solicitação motivadora para celebração de Convênio do Coordenador do Projeto do CEPESCO/DENF/UNIR;

2.6. Na pg. 2 – Contém o Projeto do Curso, contendo carga horária, números de vagas, linha de pesquisa;

2.7. Na pg. 14 os procedimentos metodológicos e sistemas de avaliação e dos alunos;

2.8. Na pg. 17 – a Matriz Curricular;

2.9. Na pg. 18 – Contém o Sistema de aplicação da Preceptoria e Tutoria;

2.10. Na pg. 30 – Procedimentos para orientação de monografias pelos Preceptores;

2.11. Na pg. 33 – Módulos de I a VIII do Programa de Vivências;

2.12. Na pg. 57 – Ata de aprovação do Projeto do Curso da Secretaria de Estado da Saúde e dos Coordenadores da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO;

2.13. Na Pg. 116 – Ofício da PROPLAN, autorizando a DIRCOF emitir Pré-empenho e Empenho;

2.14. Na pg. 121 – Plano de Trabalho com cronograma de execução (meta e etapas/fases);

2.15. Na pg. 122 - Plano de Aplicação dos recursos orçamentários;

2.16. Na pg. 133 – Cronograma de Desembolso;

2.17. Na pg. Homologação do “ad referendum” do reitor pelo CONSEA em 15/7/2007;

2.18. Na pg. 167 – Convênio entre a UNIR e a RIOMAR;

2.19. Na pg. 159 – Notas de Empenho: a) N. 2006NE900987 de 29/12/2006 no valor de R\$ 48.500,00; e b) N. 2006NE900986 no valor de R\$ 649.262,42 de 29/12/2006;

2.20. Na pg. 177- Portaria N. 1150/GR de 29/12/2006 designando a profa. Dr. Kátia Fernandes Alves Moreira como coordenadora do Projeto;

2.21. Na pg. 184 – Extrato do Convênio publicado no DOU N. 50 de 14/3/2007;

2.22. Na pg. 188 – Ofício N. 089/GAB/2007 – RIOMAR abertura de conta Banco Brasil;

2.23. Na pg. 202 – Ata do Departamento de Enfermagem aprovando a realização do Projeto;

2.24. Na pg. 203 – Relação de docentes que ministrarão os conteúdos programáticos;

- 2.25. Nas pgs. 204 a 358 – contém Cartas de Aceite e currículos Lattes dos docentes credenciados;
- 2.26. Na pg. 393 – Parecer da PGF de Termo Aditivo prorrogando o prazo do Convênio entre a
- 2.27. Na pg. 395 – Primeiro Termo Aditivo assinado pela UNIR e RIOMAR;
- 2.28. SEGUNDO PROCESSO
- 2.29. Na pg. 07 – Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 346.022,58 N. 2007NE000332;
- 2.30. Na pg. 09 – Ato Decisório ad referendum N. 048 ao CONSAD de 09/2/20 08 aprovando a realização do Aditivo ao Convênio entre a UNIR e a RIOMAR;

### III – Parecer

Considerando que os processos analisados tem o mesmo objeto que é a celebração de Convênio entre a UNIR e a RIOMAR para financiamento do projeto: Curso de Residência em Saúde da Família, modalidade de Curso Institucional, financiado pelo Ministério da Saúde (Secretaria Executiva/ Fundo Nacional de Saúde;

Considerando que o processo atende a Resolução N. 036/CONSAD;

Considerando que o que se quer do CONSAD é aprovação da Celebração do Convênio entre a UNIR e a RIOMAR;

Considerando que o projeto do Curso teve aprovação do CONSEA

Sou de parecer favorável à celebração do Convênio entre a UNIR e a RIOMAR para que seja realizado o contrato em questão e que sejam realizados os aditivos necessário dentro do prazo permitido pelo Ministério da Saúde para execução plena do projeto.

  
Consº. Theophilo Alves de Souza Filho  
Relator